



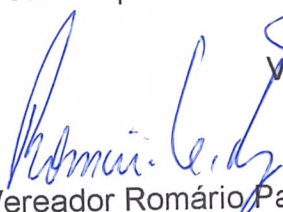
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Edifício Presidente Getúlio Vargas

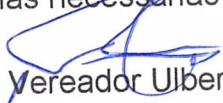
ATA Nº 04/2025 - Comissão Processante

Aos vinte e seis dias do mês de agosto, reuniram-se na sala da Direção Geral, às doze horas e cinco minutos da manhã, os vereadores: Romário Paz, Rafael de Castro e Ulberto Navarro, para ciência do parecer juntado ao Processo de Denúncia nº 02/2025, contra o Vereador Júlio César Figueredo Doze, na data de hoje, tendo sido a mesma protocolada dentro do prazo previsto em lei e em conformidade com os procedimentos legais. A seguir passou-se a leitura do parecer e encaminhamentos, conforme Inciso III, do artigo 5º do Decreto Lei nº 201/1967:

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. **Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.**

Após leitura do parecer, e com a conclusão pelo afastamento do prosseguimento de seis dos dez fatos arguidos na denúncia, sendo eles: 1º) Relativo a Vereadora Eva – afastou o prosseguimento; 2º) Relativo ao Vereador Leandro – afastou o prosseguimento; 3º) Relativo a Servidor Valnei Silveira Alves – **opina pelo prosseguimento**; 4º) Relativo ao Servidor Ubirajara – **opina pelo prosseguimento**; 5º) Relativo à Santa Casa – **opina pelo prosseguimento**; 6º) Relativo à Servidora Lorei – afastou o prosseguimento; 7º) Relativo a Senhora Deisi Gabriele – afastou o prosseguimento; 8º) Relativo ao Exército Brasileiro – afastou o prosseguimento; 9º) **Relativa à Criança – Conselho Tutelar – opina pelo prosseguimento**; 10) Relativo ao Vereador Maurício Bofill – afastou o prosseguimento. A seguir, teceram observações acerca do parecer, sendo que o mesmo será levado à votação no dia 02 de setembro de 2025, em sessão especial a realizar-se às 10 horas da manhã. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, solicitando-se ao Setor Legislativo que proceda com as providências necessárias para realização de sessão.


Vereador Romário Paz
Secretário


Vereador Ulberto Navarro
Presidente


Vereador Rafael de Castro
Relator